



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Maia Filho - PP/PI

Noutra linha, o parágrafo único do art. 114 está vinculado a dispositivos da Lei 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal desde 6 de novembro de 2009, tornando-se imprópria a sua menção no texto da hoje inexistente Lei de Imprensa.

De mais, a inserção de portais de notícias e blogs no mundo legal traz benefícios para os que atuam nessa área de comunicação, possibilitando a regularização em forma de pessoa jurídica. Também beneficiário será o consumidor, que poderá invocar eventuais direitos de resposta ou mesmo violados, pela via judicial.

De resto, espero que este projeto seja recepcionado pelos meus pares, com a sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado MAIA FILHO

Relator